



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO FINISA CONTRATO Nº 0608019-97, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa; **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira, 3888 — Bairro Dallas, Palotina — PR, Cep: 85950-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.578.862/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **ALYSSON ROBERTO GUAYUME**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, casado, empresário, portador do RG nº 8.621.474 SSP/PR, CPF nº 006.843.429-44, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, 2013 —Bairro Osvaldo Cruz, Palotina - PR, CEP 85.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor total do contrato nº 018/2023, o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico em anexo e com fundamento no Art. 65, da lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 06 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

\_\_\_\_\_  
Alysson Roberto Guayume  
ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
CPF:  
118.391.339-70

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
CPF:  
093.904.309-14